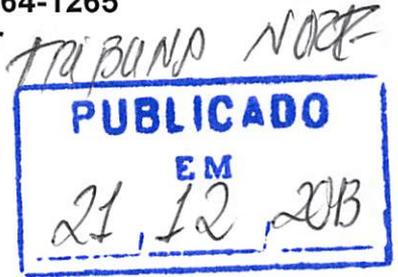




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 408/2013

PAZ.
E-20



PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 364/2013,
QUE SE REFERE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL E RELEVANTE INTERESSE
PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.

ED. 6.866

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 364/2013, que "*dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, nos órgãos da administração do Poder Executivo, conforme específica*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

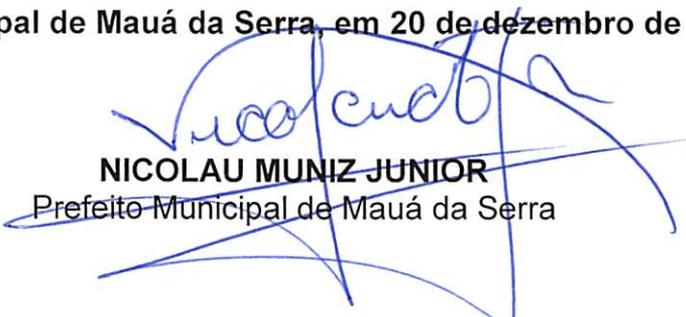
...

§ 2º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e para promover o combate a surtos endêmicos e epidêmicos prescindirá de processo seletivo".

§ 3º - Fica autorizado o executivo municipal a contratação de no máximo 05 (cinco) servidores.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 20 de dezembro de 2013.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra